



CAMARA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



PEDRA DO SEGREDO

LEI Nº 2.158, DE 04 de dezembro de 2007.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de  
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,  
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e  
promulga a seguinte Lei:**

Art. 1ª - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, nos seguintes órgãos, atividades e elementos de despesa do orçamento vigente:

**SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ADMINISTRAÇÃO**

05.01.04.271.0003.2.032 - Manut.Pgto.Folha Pessoal e Encargos

31.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$	40.000,00
	<b>TOTAL</b>	R\$	40.000,00
	<b>TOTAL SECRETARIA</b>	R\$	<b>40.000,00</b>

05.01.04.122.0003.2.032 - Manut.Pgto.Folha Pessoal e Encargos

31.91.13.00	Obrigações Patronais	R\$	180.000,00
	<b>TOTAL</b>	R	180.000,00
	<b>TOTAL SECRETARIA</b>	R\$	<b>220.000,00</b>

**SECRETARIA DE MUNICIPIO DA FAZENDA**

06.01.04.122.0003.2.038 - Manut.Pgto.Folha Pessoal e Encargos

31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis	R\$	4.000,00
	<b>TOTAL</b>	R\$	4.000,00
	<b>TOTAL SECRETARIA</b>	R\$	<b>4.000,00</b>

**SECRETARIA DE MUNICIPIO TRANSP.SERV.URB.INT.T.M**

08.01.04.122.0003.2.058 - Manut.Pgto.Folha Pessoal e Encargos

31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis	R\$	3.000,00
	<b>TOTAL</b>	R\$	3.000,00
	<b>TOTAL SECRETARIA</b>	R\$	<b>3.000,00</b>

**SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

09.01.12.271.0003.2.070 - Manut.Pgto.Folha Pes.Encargos Aquis.Ticket

31.90.13.00	Obrigações Patronais (R_20)	R\$	13.000,00
	<b>TOTAL</b>	R\$	<b>13.000,00</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



09.01.12.331.0003.2.070 – Manut.Pgto Folha Pes.Encargos Aquis.Ticket			
33.90.47.00	Obrig.Trib.Contributivas (R_20)	R\$	10.000,00
31.90.08.00	Outros Benefícios Assist.(R-20)	R\$	380,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>10.380,00</b>
09.01.12.361.0003.2.070 – Manut.Pgto Folha Pes.Encargos Aquis.Ticket			
31.91.13.00	Obrigações Patronais (R_20)	R\$	56.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>56.000,00</b>
09.02.12.331.0003.2.078 – Manut.Pgto Folha Pes.Encargos Aquis.Ticket			
33.90.47.00	Obrig.Trib.Contributivas (R_31)	R\$	10.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>10.000,00</b>
09.06.12.361.0003.2.112 - Manut.Pgto Folha Pes.Encargos Aquis.Ticket			
31.90.09.00	Salário Família	R\$	160,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>160,00</b>
	<b>TOTAL SECRETARIA</b>	<b>R\$</b>	<b>89.540,00</b>

**SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

10.02.10.331.0003.2.128 - Manut.Pgto Folha Pes.Encargos Aquis.Ticket			
33.90.47.00	Obrig.Trib.Contributivas (R_40)	R\$	10.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>10.000,00</b>
10.02.10.301.0038.2.132- Manutenção Ampliação do PACS			
33.50.43.00	Subvenções Sociais (R_40)	R\$	6.710,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>6.710,00</b>
10.02.10.301.0038.2.204- Manutenção e Ampliação do PACS –			
33.50.43.00	Subvenções Sociais (R_4530)	R\$	5.822,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>5.822,00</b>
10.02.10.301.0040.2.135- Manutenção de Veículos-Pab Fixo, FMS e ASPS			
33.90.30.00	Material de Consumo (R_40)	R\$	8.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>8.000,00</b>
	<b>TOTAL SECRETARIA</b>	<b>R\$</b>	<b>30.532,00</b>

**SECRETARIA DE MUNICIPIO DA AGROPECUARIA**

12.01.04.122.0003.2.174 - Manut.Pgto.Folha Pessoal e Encargos			
31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis	R\$	600,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>600,00</b>
	<b>TOTAL SECRETARIA</b>	<b>R\$</b>	<b>600,00</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**

13.01.04.122.0002.2.185	Despesas Gerais da Administração		
33.90.47.00	Obrigações Trib.Contributivas	R\$	25.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>25.000,00</b>
	<b>TOTAL SECRETARIA</b>	<b>R\$</b>	<b>25.000,00</b>
	<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>372.672,00</b>

Art. 2ª - Servirão de recursos para cobertura dos créditos a serem abertos na forma do art. 1º a tendência de excesso de arrecadação na forma do art.43, da Lei 4.320/64.

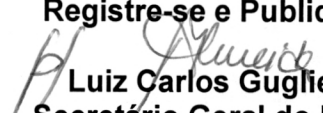
Parágrafo Único: A suplementação autorizada por esta Lei não serão computadas no limite que trata o Artigo 7º da Lei nº 2055, de 27/12/2006.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 04 dias do mês de dezembro do ano de 2007.**

  
**José Erli Pereira Vargas**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:**

  
**Luiz Carlos Guglielmin**  
Secretário Geral do Município

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

04, 12, 07

